

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – UPE

CAMPUS PETROLINA

EDITAL PÚBLICO Nº 003/2014 DE 01 DE JULHO DE 2014

SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR DAS DISCIPLINAS DO PROGRAMA DE APOIO À FORMAÇÃO SUPERIOR EM LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO NO CAMPO - PROCAMPO

EDITAL PÚBLICO

A Fundação Universidade de Pernambuco – UPE através do Convênio nº 655501/2009 firmado entre o MEC/SECADI e Fundação Universidade de Pernambuco – UPE torna público para conhecimento dos interessados que estarão abertas as inscrições para Seleção de Professor da Disciplina para o Programa de Apoio à Formação Superior em Licenciatura em Educação no Campo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo que trata este edital visa à contratação de Seleção de Professor das Disciplinas para o Programa de Apoio à Formação Superior em Licenciatura em Educação no Campo, como prestador de serviços, sem vínculo empregatício com a Universidade de Pernambuco-UPE.

1.2 O Processo seletivo será realizado em uma única etapa, constituído de análise curricular e de plano de trabalho da disciplina, de caráter eliminatório e classificatório, ficando sua execução sob a responsabilidade da Universidade de Pernambuco – UPE, Campus Petrolina.

1.3 Todas as instruções referentes ao Processo Seletivo estarão, a partir de 01 de julho de 2014, disponíveis no site <http://www.upe.br/petrolina> sendo da responsabilidade do candidato à consulta assídua ao site.

1.4 O Prazo de validade da prestação de serviço é de agosto de 2014 a dezembro de 2014, referente à Fase I e II do Programa de Apoio à Formação Superior em Licenciatura em Educação no Campo. Esse prazo se dará a partir do início do curso a ser divulgado em cronograma através de Edital publicado no site <http://www.upe.br/petrolina>.



2. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA SELEÇÃO

2.1 A Comissão Organizadora será responsável pelo processo de seleção de professor tutor e orientador, que assume a atribuição de elaboração do edital e de seus anexos, ficando desde já designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	CARGO	ÓRGÃO
MOISÉS DINIZ DE ALMEIDA	Diretor	UPE – Campus Petrolina
MARIA SILU CALDEIRA	Coordenadora	UPE – Campus Petrolina
DIANA RAMOS BASTOS DE OLIVEIRA	Pedagoga	UPE – Campus Petrolina
VERÔNICA BARBOSA DA LUZ	Assistente Administrativa	UPE – Campus Petrolina

2.2 A Comissão Organizadora será responsável pela execução do concurso, devendo garantir as condições necessárias ao bom andamento de todas as suas etapas de realização.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas por esta Chamada Pública, das quais o interessado não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento;

3.2 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do interessado, dispondo a UPE do direito de excluir deste Processo de Seleção, a qualquer tempo, o interessado que fornecer dados inverídicos e/ou sem a devida comprovação;

3.3 As inscrições serão realizadas na UPE Campus Petrolina, no período de 07 de julho a 18 de julho de 2014.

3.4 Não poderão participar da seleção docentes efetivos e de seleção simplificada da Universidade de Pernambuco.

4. NORMAS PARA INSCRIÇÃO

4.1 No ato da inscrição o candidato deverá fazer a opção de inscrição por apenas uma disciplina que deseja trabalhar, sendo vedada a mudança de opção sob qualquer motivo. Ver tabela das disciplinas no Anexo I;

4.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche os requisitos exigidos para a função a qual pretende concorrer. A inscrição do candidato implicará conhecimento e total aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital, bem como em seus anexos e estar de acordo com todos os termos destes.

4.2.1 O candidato deverá preencher ficha de inscrição em formulário próprio disponível neste



edital, imprimir e assinar, dando aceite de todas as normas que regulamentam o presente concurso.

4.3 O candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar-se em local, horário e data constantes no Anexo II deste Edital com os seguintes documentos:

4.3.1 A Ficha de inscrição preenchida e assinada em formulário próprio disponível neste edital.

4.3.2 Currículo Vitae impresso, devidamente, comprovado, através de cópias dos documentos que deverão ser entregues. A certificação de conformidade com o original será dada por um representante da UPE Campus Petrolina designado para tal ou autenticação cartorial.

4.3.3 Plano de trabalho docente da disciplina que está concorrendo, contendo objetivos, conteúdos a serem trabalhados, procedimentos operacionais, forma de avaliação, bibliografia, informando claramente de que forma ocorrerá a aplicação de saberes no tempo escola e no tempo comunidade.

4.3.4 Originais e cópias dos documentos abaixo relacionados, para fins de autenticação por representante credenciado para tal, ficando sob a guarda da UPE.

a) Cédula de identidade (expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou de Defesa Social, Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, pela Polícia Militar, Carteira de Identidade para estrangeiros (RNE), por órgãos de conselhos de classe, carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);

b) Certificado e/ou Diploma de Graduação ou maior titularidade;

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

d) Comprovante de Residência;

4.4 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para participação do certame;

4.5 O candidato deve ser brasileiro nato ou naturalizado;

4.6 O candidato deve estar em dia com as obrigações eleitorais;

4.7 O candidato deve ter, no mínimo, 01 ano de experiência na docência;

4.8 A inscrição poderá ser realizada pelo candidato ou por procurador legalmente constituído.

4.9 No caso de inscrição por procuração, além dos documentos dos candidatos, deverão ser



apresentados: o instrumento particular de procuração com firma reconhecida e a fotocópia autenticada da Cédula de Identificação (expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou Defesa Social, Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, pela Polícia Militar, pela Carteira de Identidade para estrangeiros (RNE), por órgão de conselhos de classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) do procurador, devendo toda documentação estar anexada ao processo de inscrição.

4.10 Sob nenhuma hipótese, aceitar-se-á inscrição condicional ou juntada de documentos posteriormente à inscrição.

4.11 Será vedada a inscrição de candidato, quando se verificar, a qualquer momento, que a documentação recebida não atende às condições estabelecidas.

4.12 O candidato será responsável, sob as penas da lei, por todas as informações e declarações prestadas no ato da inscrição.

4.13 O comprovante de inscrição será entregue ao candidato ou procurador legalmente constituído no ato da efetivação da inscrição.

4.14 Serão aceitas somente as inscrições mediante preenchimento da ficha de inscrição anexa a esse edital.

4.15 As informações prestadas na ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo a comissão instituída excluir da Seleção aquele candidato que não preencher o formulário de forma completa, não entregar a documentação solicitada legível e correta ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

4.16 Não serão aceitas as inscrições que não atender ao estabelecido neste Edital.

4.17 A qualquer tempo será anulada a inscrição e todos os atos e fase dela decorrentes se for constatada falsidade em qualquer declaração, qualquer irregularidade nos documentos apresentados ou durante a realização da análise curricular.

5. DA APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1 O deferimento da inscrição pela Comissão Organizadora dependerá da apresentação pelo candidato dos documentos exigidos e do atendimento às condições do Edital.

5.2 Os indeferimentos serão divulgados no site <http://www.upe.br/petrolina> conforme calendário (Anexo II) deste Edital.

6. DA BANCA EXAMINADORA



6.1 A Formação da Banca Examinadora será constituída, acompanhada e orientada pela Comissão Organizadora da Seleção.

6.2 A Banca Examinadora será constituída dos quatro membros da Comissão Organizadora do Certame definidos neste edital.

6.3 A Presidência da Banca Examinadora será pelo membro de maior titulação, na hipótese de idêntica titulação, caberá ao de maior tempo de serviço no magistério superior, público ou privado.

6.4 A Banca Examinadora analisará o Currículo Vitae de cada candidato e o plano de trabalho, sendo esta a única etapa de caráter eliminatória e classificatória.

6.5 Após a conclusão do processo de análise curricular, a Banca Examinadora fará o julgamento da análise curricular atribuindo-lhe pontuação conforme o Anexo III.

6.6 Os envelopes, contendo os formulários para registros das notas dos candidatos serão lacrados e assinados pelos membros da Banca Examinadora.

7. DA ANÁLISE CURRICULAR E DO PLANO DE TRABALHO DA DISCIPLINA

7.1 Análise curricular será realizada pela Banca Examinadora que avaliará as atividades e os títulos citados e comprovados no *Currículo Vitae*.

7.2 Na avaliação do Currículo serão considerados os seguintes itens: Experiência de Ensino em Educação Básica; Experiência em Ensino Superior; Titulação; Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso e Publicações, conforme critérios de pontuação constante no Anexo III.

7.3. A análise do Plano de Trabalho da disciplina será feita pela banca examinadora, considerando a clareza, a objetividade e pertinência dos objetivos/conteúdos a serem ministrados nas duas modalidades: tempo escola e tempo comunidade.

7.4 Para fins desta análise serão desconsiderados os itens do Currículo sem comprovação. O julgamento da análise curricular será realizado pela Banca Examinadora de acordo com os critérios constantes deste Edital, atribuindo-lhes pontuação conforme exposto no Anexo III.

8. DAS VAGAS

8.1 Serão ofertadas uma vaga para professor de cada disciplina. Os demais candidatos aprovados e não classificados ficarão na lista de espera aguardando ser chamado a partir da necessidade do curso durante a sua vigência.

8.2 Poderá se inscrever no processo seletivo, o candidato que tiver titulação mínima de Especialista ou que esteja cursando mestrado e/ou doutorado nas áreas que tenham correlação com a área de Ciências da Educação, Ciências Humanas, Ciência da Computação e



Licenciaturas correlatas.

09. DA FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES.

9.1 Função: PROFESSOR DAS DISCIPLINAS

a) Carga Horária: As disciplinas têm carga horária de 60 (sessenta) horas-aula, sendo 45 (quarenta e cinco) horas em tempo escola e 15 (quinze) horas de atividades, acompanhadas diretamente na comunidade, local de residência dos alunos (tempo comunidade).

b) Remuneração: O candidato selecionado para Professor receberá o valor de R\$ 110,00 à hora aula, tendo que arcar com as despesas de alimentação, hospedagem e passagem para o acompanhamento das 15 horas-aula no campo.

c) Atribuições

1. Conhecer o projeto didático pedagógico do curso, os materiais didáticos das disciplinas, procedimentos metodológicos e recursos tecnológicos de apoio às atividades;
2. Participar de reuniões técnico-pedagógicas convocadas pela coordenação do curso;
3. Acompanhar o desempenho individual e coletivo dos cursistas e apresentar relatórios à Coordenação do Curso quando solicitado;
4. Deslocar-se até a comunidade por ocasião dos encontros presenciais, em qualquer dia da semana, cuja despesa de locomoção estará sob a responsabilidade do professor;
5. Mediar, didática e pedagogicamente, os movimentos de ensino e de aprendizagem, oportunizados nos diversos ambientes, tendo como referência o conteúdo específico do curso;
6. Acompanhar o desempenho dos cursistas do curso, buscando incentivá-los a cumprir dentro dos prazos todas as atividades propostas;
7. Encaminhar à Coordenação do Curso as dúvidas e situações que exijam alterações no desenvolvimento do curso;
8. Orientar e avaliar as atividades propostas no curso;
9. Atender as consultas dos cursistas, sempre ajudando a encontrar a resposta, certificando-se de que a dúvida foi sanada;
10. Orientar sobre a importância da utilização de todos os recursos oferecidos para a aprendizagem;



11. Encorajar e auxiliar os cursistas na busca de informações adicionais nas mais diversas fontes de informação: bibliotecas físicas e/ou virtuais, endereços eletrônicos, etc.;
12. Identificar alunos com dificuldade de acesso ou com baixo índice de participação na disciplina e tomar as devidas providências para o seu retorno ao curso;
13. Emitir relatórios ao término de cada disciplina com o registro da participação do cursistas, suas principais dúvidas, respectivas orientações, encaminhamentos e registros de informações sobre os tipos e os níveis de dificuldades que eles apresentam em relação a tópicos das disciplinas e respectivo material didático;
14. Orientar e o acompanhar as pesquisas dos cursistas, observando a participação e o envolvimento desses;
15. Possuir conhecimento e habilidade suficiente para utilizar computadores em atividades educacionais, incluindo as ferramentas de pesquisa e comunicação através da internet.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 A classificação no certame se dará na ordem decrescente das notas dos candidatos na análise curricular e do plano de trabalho da disciplina. (Anexo III). Em caso do não preenchimento de vagas será destinado ao candidato que tiver feito a opção por área correlata, independente de sua nota classificatória.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Em casos de empate na análise curricular serão adotados como critério de desempate:

- a) Tempo comprovado de experiência na função para o qual o candidato concorre;
- b) Idade mais avançada.

12. DO RESULTADO

12.1 O resultado final será divulgado no site: <http://www.upe.br/petrolina> conforme data estabelecida no calendário.

13. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

13.1 São requisitos básicos para a prestação de serviços:

- a) Ter sido aprovado no presente processo seletivo;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;



- c) Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- d) Cumprir as determinações deste edital;
- e) Apresentar cópias autenticadas, quando convocado para confirmação da prestação de serviço, dos seguintes documentos: carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal; cadastro de Pessoa Física – CPF; título de eleitor com comprovante de votação da última eleição, dos dois turnos, quando houver; comprovante de regularidade de situação militar, se do sexo masculino; inscrição no PIS/PASEP/NIT; inscrição do CIM (opcional); certidão de nascimento ou casamento; comprovante de residência atualizado (água ou telefone); comprovante de conta corrente bancária;
- f) Assinar Termo de Compromisso para a disciplina a qual está sendo contratado. (Anexo V).

13.2 O calendário para contratação dos professores selecionados será divulgado no site <http://www.upe.br/petrolina>.

13.3 A prestação de serviço poderá ser rescindida, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, ineficiência ou aptidão para o exercício da função; ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.

13.4 Para análise da titulação de conclusão de curso só serão aceitos Certificados emitidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC.

13.5 As despesas decorrentes de deslocamento, alimentação e hospedagem serão de total responsabilidade dos candidatos.

13.6 Os candidatos classificados serão contratados para a prestação de serviço de acordo com a necessidade do curso, observando estritamente, o número de vagas para os pólos e a ordem de classificação.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Todas as informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato.

14.2 São de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a este Processo Seletivo pelo site <http://www.upe.br/petrolina>.

14.3 O candidato ao ser convocado e não comparecer ao local indicado nos prazos previstos conforme o Anexo II, perderá automaticamente o direito à contratação.




14.4 Não serão fornecidos ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste Processo Seletivo.

14.5A classificação do candidato no Processo Seletivo por análise curricular e do plano de trabalho docente da disciplina não implicará na sua contratação, cabendo à Coordenação Geral o direito de aproveitar os candidatos de acordo com as suas necessidades, conforme item 11.1, ou ainda, na estrita observância da ordem classificatória, na forma das listagens elaboradas pela Comissão Organizadora.

14.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, e sua decisão tem caráter definitivo e irrevogável.

14.7 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.

Recife, 01 de julho de 2014.



Prof. Moisés Diniz de Almeida
Diretor UPE Campus Petrolina
Matrícula 68764

Prof. Moisés Almeida
Diretor da UPE Campus Petrolina



ANEXO I

DISCIPLINAS, EMENTAS E CARGA-HORÁRIA.

ETAPA 01

DISCIPLINAS	CH Escola	Tempo	CH Comunidade	Tempo
Metodologia Científica EMENTA: Organização para o estudo universitário. Ato de estudar: leitura analítica e resumos. Documentações, anotações. Desenvolvimento do pensamento científico. Normas básicas da ABNT. Noções gerais sobre pesquisa, tipos de pesquisa. Técnicas de elaboração de Projetos de Pesquisa, textos acadêmicos e pôster científico.	45h		15 h	
Fundamentos Filosófica da Educação EMENTA: Processo de evolução histórica do pensamento filosófico. Estado atual da filosofia e suas matrizes principais.	45h		15 h	
Fundamentos Sociológicos da Educação EMENTA: A perspectiva sociológica na análise do mundo sociocultural. A educação como objeto do estudo sociológico. Fundamentos e significações sociais da educação. A educação como processo social. Educação e estrutura social. Tendências teóricas da sociologia da educação e sua influencia na educação brasileira.	45h		15 h	
Prática de Leitura e Produção de Texto EMENTA: Informática e educação; questão epistemológica, estudo de software e hardware, principais estratégias de utilização didática do computador, reconhecendo-o como ferramenta de construção do conhecimento. Teorias e práticas sobre metodologias e o fazer docente em ambientes virtuais.	45h		15 h	
Agricultura Familiar EMENTA: O estudo sistemático e crítico das abordagens e construções Teóricas a respeito da “Agricultura Familiar”, suas problemáticas conceituais. A importância histórica e contemporânea da produção familiar na agricultura. A emergência da noção de “sustentabilidade”, sua moldura Teórica e implicações empíricas. A relação entre sustentabilidade e sistemas de produção agrícola familiares e suas articulações, convergências, impasses e limites em um campo de	45h		15 h	



possibilidades. Os elementos e estratégias para uma agricultura familiar sustentável no mundo agrário contemporâneo.		
Informática Básica EMENTA: Informática e educação; questão epistemológica, estudo de software e hardware, principais estratégias de utilização didática do computador, reconhecendo-o como ferramenta de construção do conhecimento. Teorias e práticas sobre metodologias e o fazer docente em ambientes virtuais.	30 h	15 h

ETAPA 02

DISCIPLINAS	CH Escola	Tempo	CH Comunidade	Tempo
Fundamentos da História EMENTA: O conteúdo do termo História. Conceito. Relação passado/presente. A história e o tempo. Periodização. Escolas históricas. A história cultural. Fontes históricas.	45h		15 h	
História da Educação Brasileira EMENTA: Contexto sociocultural da Colônia. Quadro educacional e político do Império à República Velha. A Revolução de 30, os aspectos político-econômicos e influência na educação brasileira. O Estado Novo e a educação. A redemocratização/1945. As novas exigências sociais e a questão educacional. Realidade brasileira e a educação de 1964 ao período atual.	45h		15 h	
Fundamentos da Geografia EMENTA: As bases epistemológicas, os métodos e os conceitos desenvolvidos e apropriados pela ciência geográfica: espaço, região, lugar, paisagem, território, redes e meio técnico-científico-informacional, associando-os a produção do espaço geográfico. As principais transformações paradigmáticas e conceituais da Geografia no mundo contemporâneo.	45h		15 h	
Sociologia Rural EMENTA: A ciência e a contribuição da sociologia. Objeto da sociologia rural, contexto histórico e principais abordagens. Histórico da questão agrária, agrícola e social no Brasil. O estado e as políticas para a agricultura. Movimentos e organizações sociais e perspectivas para o	45h		15 h	



campo. Agricultura familiar. Novas ruralidades e a reconstrução dos espaços rurais. Estudos de situações da realidade local e regional.		
Psicologia da Educação EMENTA: Estudo das abordagens teóricas dos aspectos ambientais, biológicos e psicológicos que interagem no processo de desenvolvimento da criança e do adolescente enquanto membro de uma sociedade.	45h	15 h
Informática Básica EMENTA: Introdução: origens, evolução, aplicações do computador; arquitetura e organização dos computadores: noções, interface com o computador, interface com o sistema operacional; redes de computadores: noções, aplicações, uso de redes de pesquisa; editores de texto: noções, estrutura, aplicações; informática educativa; noções, objetivos, aplicações; projeto.	30 h	-
Pesquisa e Prática Pedagógica I EMENTA: A função social da escola. Análise da evolução da Pedagogia como ciência da educação. Os aspectos filosóficos, sociais, antropológicos e psicológicos subjacentes à prática educativa na escola básica.	25 h	5 h



ANEXO II

CALENDÁRIO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	01/07/2014	Integral	Site da UPE Campus Petrolina
INSCRIÇÃO	07 a 18 de julho de 2014	14 às 21	UPE Campus Petrolina
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA INSCRIÇÃO	21/07/2014	Integral	Site da UPE Campus Petrolina
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO	28/07/2014	Integral	Site da UPE Campus Petrolina
INÍCIO DO CURSO	04/08/2014	Manhã/tarde	UPE Campus Petrolina

CALENDÁRIO DAS AULAS TEMPO ESCOLA

MESES	DATAS
AGOSTO	04 a 09 - 18 a 23
SETEMBRO	01 a 06 - 15 a 20
OUTUBRO	06 a 11 - 20 a 25
NOVEMBRO	10 a 15 - 24 a 29
DEZEMBRO	08 a 13



ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE

EXPERIÊNCIA DE ENSINO EM EDUCAÇÃO BÁSICA	
Tempo de Serviço	Formação
Até 02 (dois) anos	5,0
Acima de 02 (dois) anos	10

PONTOS: _____

EXPERIÊNCIA EM ENSINO SUPERIOR		
Tempo de serviço	Situação em relação à área de conhecimento	
	Específico da Área	Relacionado à Área
Até 02 (dois) anos	7,5	2,5
Acima de 02 (dois) anos	15,0	10

PONTOS: _____

TITULAÇÃO		
Pós-Graduação	Situação em relação à área de conhecimento	
	Específico da Área	Relacionado à Área
Especialização	7,5	5,0
Mestrando	10	7,0
Mestrado	15,0	10,0
Doutorando	20	15
Doutorado	25,0	20,0

PONTOS: _____

PUBLICAÇÃO (nos últimos 05 anos)		
Tipos	Produções	Nº de Produções (Multiplicar)
Livros (Autor ou Organizador)	7,0	
Capítulos de livros	5,0	
Artigos em Revistas ou Anais	5,0	
Apresentação de Trabalhos em eventos científicos	3,0	

PONTOS: _____

Total de Pontos: _____



ANEXO IV

ETIQUETA DE INSCRIÇÃO À SELEÇÃO

PROGRAMA DE APOIO À FORMAÇÃO SUPERIOR EM LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO NO CAMPO - PROCAMPO	
Nome completo, em letra de forma e sem abreviaturas:	
E-mail:	Telefone para contato:
Disciplina escolhida	
Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue em ENVELOPE LACRADO e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da solicitação.	
Data:	Assinatura do candidato:



ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO PARA PROFESSOR

Declaro para os fins de participação no processo de seleção de **Professor e comprometo-me a:**

01. Conhecer o projeto didático pedagógico do curso, os materiais didáticos das disciplinas, procedimentos metodológicos e recursos tecnológicos de apoio às atividades;
02. Participar de reuniões técnico-pedagógicas convocadas pela coordenação do curso;
03. Acompanhar o desempenho individual e coletivo dos cursistas e apresentar relatórios à Coordenação do Curso quando solicitado;
04. Deslocar-se até a comunidade por ocasião dos encontros presenciais, em qualquer dia da semana, cuja despesa de locomoção estará sob a responsabilidade do professor;
05. Mediar, didática e pedagogicamente, os movimentos de ensino e de aprendizagem, oportunizados nos diversos ambientes, tendo como referência o conteúdo específico do curso;
06. Acompanhar o desempenho dos cursistas do curso, buscando incentivá-los a cumprir dentro dos prazos todas as atividades propostas;
07. Encaminhar à Coordenação do Curso as dúvidas e situações que exijam alterações no desenvolvimento do curso;
08. Orientar e avaliar as atividades propostas no curso;
09. Atender as consultas dos cursistas, sempre ajudando a encontrar a resposta, certificando-se de que a dúvida foi sanada;
10. Orientar sobre a importância da utilização de todos os recursos oferecidos para a aprendizagem;
11. Encorajar e auxiliar os cursistas na busca de informações adicionais nas mais diversas fontes de informação: bibliotecas físicas e/ou virtuais, endereços eletrônicos, etc.;
12. Identificar alunos com dificuldade de acesso ou com baixo índice de participação na disciplina e tomar as devidas providências para o seu retorno ao curso;



13. Emitir relatórios ao término de cada disciplina com o registro da participação do cursista, suas principais dúvidas, respectivas orientações, encaminhamentos e registros de informações sobre os tipos e os níveis de dificuldades que eles apresentam em relação a tópicos das disciplinas e respectivo material didático;
14. Orientar e o acompanhar as pesquisas dos cursistas, observando a participação e o envolvimento desses;
15. Possuir conhecimento e habilidade suficiente para utilizar computadores em atividades educacionais, incluindo as ferramentas de pesquisa e comunicação através da internet.

Petrolina, ____ de _____ de 2014.

Assinatura

